



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para Aquisição de tanque resfriador de leite de 3.000 litros, modelo cilíndrico vertical, trifásico 380v, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/02/2022 às 08:00.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [licitacaolicinio@gmail.com](mailto:licitacaolicinio@gmail.com).

Valor estimado do item é de R\$ 32.376,67 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Licínio de Almeida, Bahia, 16 de Fevereiro 2022.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 011/2022**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de tanque resfriador de leite de 3.000 litros, modelo cilíndrico vertical, trifásico 380v, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
01	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE DE 3.000 LITROS, MODELO CILÍNDRICO VERTICAL, TRIFÁSICO 380V, AGITADOR INOX, TAMPA INOX, REGUA INOX, PAINEL DE CONTROLE COM TERMOMETRO DIGITAL, COM SISTEMA DE MEDIÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	01

**2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A Aquisição de tanque resfriador de leite de 3.000 litros, modelo cilíndrico vertical, trifásico 380v, Para o portal da Lagoa Gado Bravo. A aquisição é destinada aos pequenos produtores de leite do Povoado de Jurema e Comunidades rurais circunvizinhas, isoladamente não conseguem comercializar o seu leite, com o Tanque Resfriador é possível armazenar a produção de leite de todos agricultores, por varios dias, até atingir uma quantidade suficiente para ser vendido ao laticínios das cidades vizinhas.

2.2. A quantidade estimada foi elaborada com base na necessidade atual.

**3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA**

3.1. Após detalhada análise e estudos ideticamos que a melhor forma seria a aquisição é destinada aos pequenos produtores de leite do Povoado de Jurema e Comunidades rurais circunvizinhas, isoladamente não conseguem comercializar o seu leite, com o Tanque Resfriador é possível armazenar a produção de leite de todos agricultores, por varios dias, até atingir uma quantidade suficiente para ser vendido ao laticínios das cidades vizinhas.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DESUPRIMENTO**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 75, da Lei 14.133/2021.

4.2. O fornecimento será efetuado em um única remessa, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço **Praça Dois de Julho N 33, Centro de Licínio de Almeida**, no horário das **08:00 às 14:00** horas.

## **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referencia.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **6. HABILITAÇÃO JURIDICA/QUALIFICAÇÃO TECNICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.1. Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva,

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada e devem ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- 8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS**

- 9.1. O setor de Compras realizou pesquisa de preços, tendo esta administração estimativa do valor global da contratação.
- 9.2. O valor Global para aquisição será de R\$ 32.376,67 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 1047 – Implantação e Manutenção de Centros de Abastecimento e Matadouros, 5200 – Equipamentos e Material Permanente.

## **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora,



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1. Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, praça 02 de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida- BA – CEP: 46330-000 até as 08 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022 ou através do e-mail: licitacaolicinio@gmail.com até o respectivo horário.

13.2. Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

13.3. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

### **14. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

14.1. Menor preço global.

### **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 14.133/21.

Município de Licínio de Almeida, Bahia, 16 de Fevereiro de 2022.

---

Deusdedit Carvalho Rocha



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Aprovo, em 16 de Fevereiro de 2022.

---

**Frederico Vasconcellos Ferreira**